



**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 PARA CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, de acordo com a Lei federal nº 8.666/93, bem como toda legislação correlata e demais exigências Previstas neste edital e anexos, realizar-se-á Chamada Pública para fins de Contratação por Dispensa de Licitação, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, **em regime de execução de empreitada por Preço Unitário, com o tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e projeto básico anexo ao edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, mediante sessão presencial realizada na sala da Comissão no Centro Administrativo da Prefeitura de Pedras de Fogo.

**I - DO OBJETO**

---

1.1 - A presente contratação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, conforme detalhado nas especificações no anexo I e II do edital (Planilha orçamentária e complementares e Termo de referência, respectivamente, conforme segue abaixo:

- 1.1.1. LOTE 1: MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) - **R\$ 21.873,22 (vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);**
- 1.1.2. LOTE 2: MANUTENÇÃO CORRETIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA – **R\$ 14.477,62 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);**
- 1.1.3. LOTE 3: REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – **R\$ 28.475,84 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);**
- 1.1.4. LOTE 4: REFORMA DO CAPS – **R\$ 28.975,91 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).**
- 1.1.5. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 93.802,59 (noventa e três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos.**

**II – DA PUBLICIDADE, DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA  
SESSÃO**

---



2.1 A publicidade do procedimento de contratação será realizada através de extrato do Edital do chamamento público a ser veiculado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO.

2.1.1. Será respeitado o prazo mínimo de 03 dias entre a veiculação do extrato do edital do chamamento público e a reunião de abertura para recebimento das propostas.

2.2 A sessão para recebimento das propostas será realizada no dia 17 de fevereiro de 2021– horário: 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

### **III – DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

---

3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

### **IV - DA PARTICIPAÇÃO**

---

4.1. Poderão participar do Certame todos e quaisquer interessados, credenciados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecido no país e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

#### **4.2. Não será aceita a participação de empresas nesta contratação, quando:**

4.2.1. Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009 - Plenário e nº 1.102/2009).

4.2.2. Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO/PB ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.2.3. Em processo de falência ou concordata/Recuperação Judicial.

4.2.4. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

4.2.4.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de PEDRAS DE FOGO.

4.2.5. Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2.6. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

4.2.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:



I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4.2.8. As pessoas físicas e jurídicas que constarem no Cadastro de Fornecedores Inidôneos e Suspensos (CFIS) de licitar e contratar com a administração pública municipal, de acordo com o art. 31 do Decreto Municipal nº 7.364/2011.

4.2.9. As pessoas físicas e jurídicas que constarem no Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas – CMEIS, que constem restrições ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 9.281, de 29 de janeiro de 2019.

## **V- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

---

5.1. O certame será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

## **VI - DO CREDENCIAENTO**

---

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitação documento que o credencia a participar deste procedimento de contratação e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este procedimento, inclusive dar lances e negociar preço

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação.

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**

---

**7.1. A proposta de Preços deverá ser encaminhada, com as seguintes exigências:**

Deverá conter ainda no Envelope “01” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:



- a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e Nº da conta) devidamente assinada pelo Representante legal da licitante. Também deverá ser apresentada planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante. Será obrigatória a apresentação desta planilha através de meio magnético em CD (Planilha Excel). Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que descumprir a presente determinação.
- b) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra.
- c) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO e de Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO (ANEXO VII) utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário.
- e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte independentemente de percurso, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente assinada pelo Representante legal.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.
- g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante.
- h). Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Instrumento ou apresentem qualquer oferta ou vantagens não previstas neste Edital, ou baseadas nas propostas dos demais licitantes Também serão desclassificadas as propostas que contemplem PREÇOS GLOBAIS superiores aos do ORÇAMENTO BASE ou ainda as que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- i) A Comissão de Licitação poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, a qualquer tempo ou fase do Processo contratação, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.





---

## **VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

---

8.1. Será exigido da empresa vencedora, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade dos sócios, e de seu representante legal (conforme o caso);
- b) No caso do representante, apresentar Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários e cópias autenticadas dos documentos pessoais do signatário;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias anterior à data da abertura do certame;**
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2012.



12.2.2.1 - Caso o licitante detentora do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

### **8.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.2.4.1 - A documentação relativa à Habilitação Técnica será constituída por:

a) Prova de registro ou inscrição no CREA /CAU conforme Inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da licitante em outras unidades da Federação, deverá apresentar o visto do CREA/CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

#### **8.2.4.2 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL**

a) Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, profissional, detentor de atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA/CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório.

- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

b) A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

#### **8.2.4.3 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

a) Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante** conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) **do responsável técnico** emitida pelo CREA/CAU por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, descritos a seguir:



- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

12.2.4.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU não explicitar com clareza os serviços objeto de Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

12.2.4.5 Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedido pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos do serviço e os quantitativos executados.

12.2.4.6 O (s) profissional (is) indicado (s) pelas licitantes para execução do objeto deste certame deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante e da Sociedade Mercantil podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

12.2.4.7 Declaração de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo o (s) profissional (is) responsável (is) indicado (s) na alínea “a” do subitem 12.2.4.1, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante conforme **modelo anexo**;

## **IX - DOS REAJUSTES DE PREÇO**

---

9.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

9.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

9.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

9.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

## **X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer empresa poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, que deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das razões do recurso, contados do momento do registro das intenções, nos casos de: julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação da licitante e outros atos e procedimento, desde que encaminhada exclusivamente de forma presencial, ficando as demais participantes, desde já, intimadas a apresentar as



contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste chamanento, implicará decadência desse direito da licitante, podendo a Comissão adjudicar o objeto à vencedora.

10.3 - Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, praticante do ato recorrido, que aguardará a impugnação ou não por parte das demais licitantes, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3.1 - Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada através de requerimento por meio eletrônico, cópia dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.4 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos da Comissão Permanente de Licitação.

10.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de contratação e determinar a assinatura do Contratado.

10.6 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados exclusivamente por meio físico.

10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados exclusivamente de forma eletrônica, desde que previamente solicitado através do e-mail acima mencionado.

## **XI – DAS CONDIÇÕES, PRAZOS, RECEBIMENTO E DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

---

11.1– As condições, prazos, recebimento e local do objeto pretendido serão disciplinados no Projeto Básico.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

12.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO/PB.

12.2 - O pagamento será feito mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto.

12.3 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

---

13.1 - Os serviços objeto da presente licitação serão contratados através do Contrato de Empreitada por Preço Unitário, firmado entre o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, através da Secretaria de Saúde e a licitante vencedora.



13.1.1. O contrato será elaborado com base no presente edital, na legislação em vigor e na minuta do contrato em anexo, e será gerenciado e fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, que também ficará responsável pela abertura dos processos de solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Adjudicatária, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 19.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a sede da Comissão Especial de Licitação do Município de PEDRAS DE FOGO/PB, para assinar o termo de contrato.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item, ou se recusar a assinar o contrato, sem apresentar justificativa plausível e aceita pela autoridade superior, serão convocadas as demais licitantes classificadas observadas a ordem de classificação para celebração do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 - A FMS, rejeitará, em todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste Edital e seus anexos, da respectiva proposta e do contrato.

13.7 - **O prazo de execução do objeto para os lotes 01 e 02 será de 30 (trinta) dias e para os lotes 03 e 04 de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

13.8 - **O Contrato proveniente desta licitação para os lotes 01 e 02 terá vigência de 60 (sessenta) dias e para os lotes 03 e 04 terá vigência de 09 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

13.9 - O contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no item anterior, ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### **XIV – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

---

14.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da SEINFRA serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Eng.º Fiscal (Gestor do Contrato), Chefe da Divisão, Secretária da SEINFRA e pelo responsável da contratada;

14.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

14.3. As medições serão quinzenais com intervalo nunca inferior a 15 (quinze) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;



14.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

14.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

14.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

14.7. Para recebimento dos serviços e fornecimento de materiais deverá ser observado o seguinte:

14.7.1. Os serviços e fornecimento de materiais serão recebidas provisoriamente, por comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.7.2. Os serviços e fornecimento de materiais serão recebidos definitivamente, por comissão composta de no mínimo 03 (três) técnicos, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 20.7.1, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

---

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas neste edital e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;

b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.





15.3. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de outras previstas em Lei.

15.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado

15.3.2. As multas, a que se refere esta Cláusula, se perfizerem valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta incidirão sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, no prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, facultada a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias.

15.4.1. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

- a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;
- c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;
- d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;
- e) Cessão do objeto licitado a terceiros;
- f) Obstrução ao regular processamento da licitação.

15.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 15.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. A inexecução de que trata o item 15.4 e no art. 79, I da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

15.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

15.6.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

15.6.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

15.6.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.6.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 15.6.1 e 15.6.2 deste Item fica a critério da FMS, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



15.6.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

15.6.4.3. Na hipótese do Item 15.6.2 deste Edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

15.6.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite à FMS, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 15.6.1 deste Item.

15.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

15.8 - As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a FMS e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

## **XVI – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

---

16.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

16.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

17.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 Das sessões públicas de processamento da contratação serão lavradas atas circunstanciadas.

17.3 Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.4 Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos; e as propostas; serão rubricados pela Comissão.

17.5 O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Estado,

17.6 As despesas provenientes para presente contratação são referentes ao exercício de 2020 e correrão por conta da: **02.06 – Secretaria de saúde - Classificação Funcional: 10.301.1132.2082 – manutenção dos serviços de atenção básica de saúde – 10.301.1133.2093 – Manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa**



jurídica. Classificação Funcional: 10.301.1132.2082 – manutenção dos serviços de atenção básica de saúde – 10.303.1132.2084 – Manutenção das atividades das unidades de saúde da família - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. 10.301.1133.2092 – manutenção das atividades do centro de atenção psicossocial – CAPS – 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. 10.301.1135.2103 – manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de saúde – 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

**Parágrafo único:** As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

17.7 O edital completo estará disponível no portal da transparência ou no departamento de licitações situada no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB.

17.8 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização, sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.

Anexo I – Planilha orçamentária e complementares;  
Anexo II – Termo de Referência/Memorial técnico descritivo/projetos;  
Anexo III – Minuta do Contrato;  
Anexo IV - Modelo de declarações;  
Anexo V - Modelo de proposta de preços;  
Anexo VI - Modelo de declaração de EPP/ME  
Anexo VII - Modelo de declaração do responsável técnico

17.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de PEDRAS DE FOGO - PB.

## **XVIII – DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 – Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

PEDRAS DE FOGO/PB, 08 de fevereiro de 2021.

Michael Cabral Nunes de Moura  
Presidente da CPL



**ANEXO III -**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_/2021**

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAIBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREEDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), em regime de execução de empreitada por Preço Unitário.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.490.987/0001-23, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, 140, Centro, Pedras de Fogo/PB, neste ato representada pela Gestora do FMS, Sr<sup>a</sup>. KILZA REBEIRO ALVES, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 675.041.084-72 e no RG sob o nº 1003715 SSP/PB, residente e domiciliada na Fazenda Manoela, S/N, Cidade de PEDRAS DE FOGO – PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_, denominando-se neste Instrumento, respectivamente, por CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente contrato, pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam.

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:***

1.1 Este contrato decorre do chamamento público para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:***

2.1 O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000



PREEDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NO \_\_\_\_\_, em regime de execução de empreitada por Preço Unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

---

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Edital do Chamamento Público nº 0001/2021 e seus anexos.
- b) Proposta do contratado, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, nos termos aceitos pela Comissão de Licitação.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A dotação orçamentária pela qual ocorrerá à despesa referente à execução do objeto desta licitação está descrita abaixo:

02.06 – Secretaria de saúde - Classificação Funcional: 10.301.1132.2082 – manutenção dos serviços de atenção básica de saúde – 10.301.1133.2093 – Manutenção das atividades do centro de especialidades odontológicas - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. Classificação Funcional: 10.301.1132.2082 – manutenção dos serviços de atenção básica de saúde – 10.303.1132.2084 – Manutenção das atividades das unidades de saúde da família - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. 10.301.1133.2092 – manutenção das atividades do centro de atenção psicossocial – CAPS – 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. 10.301.1135.2103 – manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de saúde – 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica..

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.



## **CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**

6.1. A execução dos itens de serviços não previstos, em sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da FMS, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, como gestora e fiscalizadora deste contrato, será responsável pelos acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1 - O prazo de execução do objeto será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

7.2 - O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

7.3 – O contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no item anterior, ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2 - Caberá a SECRETARIA DE SAÚDE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS

8.3 – A prorrogação deverá ser justificada pela Diretoria pertinente ao objeto contratado, acompanhada de novo cronograma físico financeiro da empresa CONTRATADA adaptado às novas condições.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

10.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-





se por base a data da apresentação da proposta, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO**

11.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo (Gestor do Contrato) e pelo responsável da contratada;

11.1.1 Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a secretaria CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

11.2. A medição será única, devendo ser apresentada entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

11.3. Ao requerer o pagamento da medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

11.4. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

11.5. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, CND - Certidão Negativa de Débito do respectivo serviço;

11.6 - Os serviços objeto da presente licitação serão contratados através do Contrato de Empreitada por Preço Unitário, firmado entre o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, através da Secretaria de Educação e a licitante vencedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas neste edital e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

12.3. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de outras previstas em Lei.

12.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado

12.3.2. As multas, a que se refere esta Cláusula, se perfizerem valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta incidirão sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, facultada a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias.

12.4.1. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

- a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;
- c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;
- d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;
- e) Cessão do objeto licitado a terceiros;
- f) Obstrução ao regular processamento da licitação.

12.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 12.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. A inexecução de que trata o item 12.4 e no art. 79, I da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:



12.6.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.6.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

12.6.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.6.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.6.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 12.6.1 e 12.6.2 deste Item fica a critério da SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.6.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

12.6.4.3. Na hipótese do Item 12.6.2 deste Edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

12.6.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite à FMS, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 12.6.1 deste Item.

12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

12.8 - As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a FMS e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do presente Contrato.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



14.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, inclusive as despesas de manutenção dos serviços tais como: mão-de-obra e fornecimento de equipamentos e materiais de reposição e/ou substituição durante toda a vigência do contrato e ainda:

14.2 - A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/relacionado ao objeto contratual.

14.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XIII do art. 55 da lei nº 8.666/93.

14.4 - Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a FMS, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

14.5 - Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução dos serviços.

14.6 - A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a FMS, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da lei nº 8.666/93

14.7 - Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar a FMS e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14.8 - Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causado ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

14.9 – Ao longo do desenvolvimento do serviço, a FMS poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe no art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.10 – Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela FMS, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

14.11 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.12 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

14.13 – Manter permanentemente no escritório do serviço LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela SEDEC/FMS, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a SECRETARIA DE SAÚDE/FMS quando da medição final e entrega do serviço.

14.14 – Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

14.15 – A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda o serviço, de acordo com os modelos disponíveis na SECRETARIA DE SAÚDE.



14.16 – A CONTRATADA deverá obter (caso necessite) os alvarás de construção e demolição necessários à execução do serviço, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

15.2 - Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

15.3 – Manter entendimentos com a CONTRATADA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

15.4 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a FMS obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

15.5 – Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE designar um representante, denominado fiscal GESTOR DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforma art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

15.6 – Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do fiscal GESTOR DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

15.7 – Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

15.8 – Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

15.9 – Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;



15.10 Cabe a SECRETARIA DE SAÚDE atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal Gestor do Contrato;

15.11 – Cabe a Secretaria contratante verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

16.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da FMS e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da /FMS.

16.2 – O FMS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, poderá a critério determinar a paralisação do serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

17.1 – A FMS, através da SEDEC, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

17.1.1 – A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução do serviço estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício da execução do serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.

17.1.2 – As paralisações deverão observar o que determinam os arts. 8º, Parágrafo Único, e 26, da Lei nº 8.666/1993, devendo a paralisação ser justificada, comunicada à CONTRATANTE.

17.1.3 – As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**





18.1 – Para o recebimento dos serviços e fornecimento de materiais, será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei nº 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, a seu critério.

18.2 – O termo de recebimento definitivo dos serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – A FMS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

19.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

19.3 – Durante a vigência do contrato, caso a FMS, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

19.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

19.5 – Em caso de nulidade pertinente ao procedimento licitatório, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

19.6 - O edital que norteou o presente contrato e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

19.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na FMS.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de PEDRAS DE FOGO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

PEDRAS DE FOGO, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
KILZA REBEIRO ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**  
R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

CPF/MF sob nº 675.041.084-72  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
CNPJ Nº XXXXXXXXX  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

*Modelo de Declarações*

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome do licitante )\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Chamamento Público Nº 0001/2021, DECLARA expressamente que:

- a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- c) não estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- e) que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

\_\_\_\_\_(cidade e estado)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



**ANEXO V**

**Modelo de Proposta de Preço**

**DEVERÁ SER APRESENTADO UMA PROPOSTA PARA CADA LOTE**

(Papel timbrado da licitante)

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(*NOME DO LICITANTE*) \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Chamamento Público Nº  
0001/2021, apresenta Proposta de Preço para o objeto licitado, conforme abaixo especificado:

**OBJETO:**  
**BDI INFRA:**  
**BDI EQUIP:**  
**ENCARGOS SOCIAIS:**

Fonte	Código	item	Descrição do item	Und.	Quant.	Preço unitário sem BDI	Preço Unitário c/BDI	Preço total
						<b>TOTAL GLOBAL</b>		xxxxx

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 90 dias)

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*cidade e estado*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME**

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº  
....., DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar dos  
benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida  
condição, apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido pela  
Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante), conforme  
documento anexo.

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu, ....., registro no CREA ou CAU nº ..... fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa ....., para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos.

.....  
(data)

.....  
(responsável técnico)





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS

ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB

BASES DE REFERÊNCIA:

SINAPI: NOV/2020, ORSE: NOV/2020, COM DESONERAÇÃO

BDI EDIF: 31,25%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 764,04</b>
1.1	COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1,50	R\$ 388,09	R\$ 509,36	R\$ 764,04
2.0		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 497,89</b>
2.1	97622/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,93	R\$ 34,97	R\$ 45,89	R\$ 42,67
2.2	91222/ SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	m	15,00	R\$ 8,87	R\$ 11,64	R\$ 174,60
2.3	90445/ SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	m	4,24	R\$ 16,90	R\$ 22,18	R\$ 94,04
2.4	97644 -SINAPI	REMOÇÃO DE PORTA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,68	R\$ 5,68	R\$ 7,45	R\$ 12,51
2.5	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	7,00	R\$ 0,79	R\$ 1,03	R\$ 7,21
2.6	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	42,61	R\$ 0,97	R\$ 1,27	R\$ 54,11
2.7	97682 SINAPI	REMOÇÃO DE PONTO DE ESGOTO DE FORMA MANUAL	un.	2,00	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,76
2.8	12375/2 ORSE	REMOÇÃO DE PONTO DE SPLIT	un.	1,00	R\$ 58,51	R\$ 78,79	R\$ 78,79
2.9	COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO	un.	2,00	R\$ 13,41	R\$ 17,60	R\$ 35,20
3.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 1.693,10</b>
3.1	10565/ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	26,43	R\$ 48,81	R\$ 64,06	R\$ 1.693,10
4.0		<b>PISO/REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 2.518,99</b>
4.1	87250/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_0	m²	31,76	R\$ 39,92	R\$ 52,39	R\$ 1.663,90
4.2	87640/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM., AF_06/2 014	m²	18,04	R\$ 36,12	R\$ 47,40	R\$ 855,09
5.0		<b>COBERTA - FORRO</b>					<b>R\$ 5.797,80</b>
5.1	12028/ORSE	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACA 60X60, SOB LAJE, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE INSTALADO	m²	42,61	R\$ 66,59	R\$ 87,39	R\$ 3.723,88
5.2	00199/ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/SIMILAR PARA TELHA FIBROCIMENTO	m²	20,17	R\$ 42,14	R\$ 55,30	R\$ 1.115,42
5.3	122215/ORSE	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m2	20,17	R\$ 36,22	R\$ 47,53	R\$ 958,70
6.0		<b>ESQUADRIAS</b>			<b>R\$ 6,00</b>		<b>R\$ 1.440,56</b>
6.1	90790/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, INCLUI FORRA, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, 80X210CM, FIXAÇÃO PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 548,79	R\$ 720,28	R\$ 1.440,56
7.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 7.275,95</b>
7.1	91868 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")	m	65,00	R\$ 8,17	R\$ 10,72	R\$ 696,80
7.2	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt	3,00	R\$ 120,34	R\$ 157,94	R\$ 473,82
7.3	93143/ SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2017	Pt	2,00	R\$ 121,77	R\$ 159,82	R\$ 319,64
7.4	93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO DE 4MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt	1,00	R\$ 169,32	R\$ 222,23	R\$ 222,23
7.5	98295/SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	30,00	R\$ 1,39	R\$ 1,82	R\$ 54,60
7.6	98307/SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	un	4,00	R\$ 29,55	R\$ 38,78	R\$ 155,12
7.7	07866/ORSE	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS - FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 230,00	R\$ 301,87	R\$ 301,87
7.8	00452/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	un	2,00	R\$ 98,00	R\$ 128,62	R\$ 257,24
7.9	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R\$ 9,31	R\$ 12,21	R\$ 24,42
7.10	92982/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	60,00	R\$ 14,51	R\$ 19,04	R\$ 1.142,40
7.11	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS - PRÉ INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 457,20	R\$ 600,07	R\$ 1.800,21
7.12	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 68,02	R\$ 89,27	R\$ 535,62
7.13	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	160,00	R\$ 3,20	R\$ 4,20	R\$ 672,00
7.14	91871/SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	40,00	R\$ 7,89	R\$ 10,35	R\$ 414,00
7.15	96985/SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2017	un	3,00	R\$ 47,32	R\$ 62,10	R\$ 186,30
7.16	000664/ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 5,00	R\$ 6,56	R\$ 19,68
7.17	00676/ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTICO 3/4"	unid.	1,00	R\$ 133,88	R\$ 175,71	R\$ 175,71
8.0		<b>SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 1.112,71</b>
8.1	101907/SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	R\$ 613,83	R\$ 805,65	R\$ 805,65



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAPS

ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB

BASES DE REFERÊNCIA:

SINAPI: NOV/2020, ORSE: NOV/2020, COM DESONERAÇÃO

BDI EDIF: 31,25%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
8.2	101908/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	R\$ 183,08	R\$ 240,26	R\$ 240,26
8.3	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid.	2,00	R\$ 25,45	R\$ 33,40	R\$ 66,80
<b>9.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 3.959,15</b>
9.1	88491/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO	m²	48,95	R\$ 8,14	R\$ 10,68	R\$ 522,78
9.2	88487/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	255,90	R\$ 9,57	R\$ 12,56	R\$ 3.214,10
9.3	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	12,08	R\$ 14,02	R\$ 18,40	R\$ 222,27
<b>10.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>					<b>R\$ 2.538,01</b>
10.1	86932/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ 415,80	R\$ 545,73	R\$ 545,73
10.2	86889/SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO EM 1 FACE, E = 2,0 CM, COM RESPAUDO E TESTEIRA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m²	0,36	R\$ 407,91	R\$ 535,36	R\$ 192,73
10.3	04394/ORSE	DUCHA HIGIENICA DE PVC DE 1/2 COM REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA	un	1,00	R\$ 237,23	R\$ 311,36	R\$ 311,36
10.4	86904/SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 104,76	R\$ 137,49	R\$ 274,98
10.5	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO SANITÁRIO 50 MM com rede	un	5,00	R\$ 74,91	R\$ 98,31	R\$ 491,55
10.6	89957/SINAPI	PONTO HIDRÁULICO COM REDE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	un	5,00	R\$ 89,97	R\$ 118,08	R\$ 590,40
10.7	86908/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 50,01	R\$ 65,63	R\$ 131,26
<b>11.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 1.377,71</b>
11.1	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	230,08	R\$ 1,85	R\$ 2,42	R\$ 556,79
11.2	COMPOSIÇÃO	PLACA DE INAUGURAÇÃO (60X40)CM EM VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ADESIVO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	1,00	R\$ 255,14	R\$ 334,87	R\$ 334,87
11.3	COMPOSIÇÃO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM OS E ADESIVO, COM FITA DUPLA FACE, MEDINDO 35X8CM	un	14,00	R\$ 21,20	R\$ 27,82	R\$ 389,48
11.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8,00	R\$ 4,87	R\$ 6,39	R\$ 51,12
11.6	93192/SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	0,90	R\$ 38,49	R\$ 50,51	R\$ 45,45
							<b>R\$ 28.975,91</b>



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS  
INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,40%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	8,00%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	11,15%			
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%			
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%			
	ISS (legislação municipal)	3,00%			
	CPRB (INSS)	4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		<b>31,25%</b>	0	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ELABORADO EM: 03/02/2021  
 CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

**CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS

ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB

BASES DE REFERÊNCIA:

SINAPI: NOV/2020 - COM DESONERAÇÃO, ORSE: NOV/2020, SEINFRA-CE: 26.1

ITEM	DESCRIÇÃO		DIAS		TOTAL
			30	60	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%		100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 764,04	R\$ -	R\$ 764,04
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	100,00%		100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 348,52	R\$ 149,37	R\$ 497,89
3.0	PAREDES E PAINÉIS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.185,17	R\$ 507,93	R\$ 1.693,10
4.0	PISO/REVESTIMENTO	%	60,00%	40,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.511,39	R\$ 1.007,60	R\$ 2.518,99
5.0	COBERTA - FORRO	%	40,00%	60,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 2.319,12	R\$ 3.478,68	R\$ 5.797,80
6.0	ESQUADRIAS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.008,39	R\$ 432,17	R\$ 1.440,56
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	70,00%	30,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 5.093,17	R\$ 2.182,79	R\$ 7.275,95
8.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	%		100,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ -	R\$ 1.112,71	R\$ 1.112,71
9.0	PINTURA	%	50,00%	50,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.979,58	R\$ 1.979,58	R\$ 3.959,15
10.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	%	50,00%	50,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.269,01	R\$ 1.269,01	R\$ 2.538,01
11.0	DIVERSOS	%	40,00%	60,00%	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 551,08	R\$ 826,63	R\$ 1.377,71
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$ 16.029,48	R\$ 12.946,46	R\$ 28.975,91
		ACUMULADO	R\$ 16.029,48	R\$ 28.975,91	
PERCENTUAL		MENSAL	55,32%	100,00%	
		ACUMULADO	55,32%	100,00%	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

ELABORADO EM: 03/02/2021





## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

SINAPI: NOV/2020 - COM DESONERAÇÃO, ORSE: NOV/2020

**BDI EDIF: 31,25%**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M<sup>2</sup>)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
PLACA DA OBRA	1,50	1,00	1,00	1,50
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>1,50</b>

**2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M<sup>3</sup>)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ESPS. (M)	VOLUME (M <sup>3</sup> )
ABERTURA DE VÃO DE PORTA	3,10	2,00	0,15	0,93
			<b>TOTAL (M<sup>3</sup>)=</b>	<b>0,93</b>

2.2 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. (M)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	PERÍMETRO (M)
SALAS PARA INTALAÇÕES - PROJETO LAYOUT	15,00		1,00	15,00
			<b>TOTAL (M)=</b>	<b>15,00</b>

2.3 RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM -(M)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	PERÍMETRO (M)
WC	4,24		1,00	4,24
			<b>TOTAL (M)=</b>	<b>4,24</b>

2.4 REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

DESCRIÇÃO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.(UN.)	QUANT. (UN)
RECEPÇÃO	0,8	2,1	1,00	1,68
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>1,68</b>

2.5 REMOÇÃO DE LUMINARIAS DE FORMA MANUAL

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	
SALAS DE AULA - ANTIGA			2,00	
WC			1,00	
			<b>TOTAL (M)=</b>	<b>3,00</b>

2.6 REMOÇÃO DE FORRO GESSO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA(M <sup>2</sup> )
SALAS DIVERSAS	9,73	4,38	1,00	42,61
			<b>TOTAL (M)=</b>	<b>42,61</b>

2.7 REMOÇÃO DE ESGOTO DE FORMA MANUAL

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	
WC			3,00	
			<b>TOTAL (M)=</b>	<b>3,00</b>

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

2.8 REMOÇÃO DE PONTO DE SPLIT **BDI EDIF: 31,25%**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	
SALAS DE AULA			1,00	
			<b>TOTAL (UN.)=</b>	<b>1,00</b>

2.9 REMOÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	
WC			3,00	
			<b>TOTAL (UN.)=</b>	<b>3,00</b>

**3.0 PAREDES E PAINÉIS**

3.1 PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
<b>SALA DE COMANDO</b>				
PAREDES - PROJETO	25,48		2,80	25,47
FECHAMENTO DO VISOR	1,60		1,10	0,96
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>26,43</b>

**4.0 PISOS**

4.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO/PAREDE COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
WC - PISO	2,34	1,80		4,21
WC - PISO	4,68	3,60	2,80	23,18
SALAS - PAREDE DEMOLIDAS	9,73	0,45		4,37
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>31,76</b>

4.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, (M<sup>2</sup>)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
WC	2,34	1,80		4,21
SALAS - PAREDE DEMOLIDAS	9,73	0,90		8,75
ESPAÇO RECREATIVO	5,65	0,90		5,08
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>18,04</b>

**5.0 COBERTA**

5.1 FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACA 60X60, SOB LAJE, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE INSTALADO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
REVEITORIO/LEITOS	9,73	4,40		42,81
			<b>TOTAL (M<sup>2</sup>)=</b>	<b>42,81</b>

**6.0 ESQUADRIAS**

6.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, INCLUI FORRA, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, 80X210CM, FIXAÇÃO PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
WC				1,00
ADMINISTRAÇÃO				1,00
			<b>TOTAL (UN.)=</b>	<b>2,00</b>

**7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

7.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
-----------	-----------------	-------------	-------------	-------





**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS  
QUANTITATIVOS**

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**BDI EDIF: 31.25%**

ENTRADA PARA O QUADRO	30,00			30,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>30,00</b>

7.2 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO				9,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>9,00</b>

7.3 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
COZINHA				2,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>2,00</b>

7.4 PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO DE 4MM<sup>2</sup>, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT - NOVOS				2,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>2,00</b>

7.5 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
RECEPÇÃO -ADMINISTRAÇÃO	24,00			24,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>30,00</b>

7.6 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
RECEPÇÃO				2,00
ADMINISTRAÇÃO				2,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>

7.7 SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>1,00</b>

7.8 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE RAIOS X				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>1,00</b>

7.9 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE RAIOS X				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS  
QUANTITATIVOS**

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**BDI EDIF: 31.25%**

7.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE RAIO X				60,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>60,00</b>

7.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE COMANDO				3,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>3,00</b>

7.12 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS				6,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>6,00</b>

7.13 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO	200,00			180,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>180,00</b>

7.14 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO	60,00			60,00
INSTALAÇÃO SPLITS	25,00			25,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>85,00</b>

7.15 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
QUADROS - MALHA	3,00			3,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>3,00</b>

7.16 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ATERRAMENTO	1,00			1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>

7.17 PONTO DE TELEFONE

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ATERRAMENTO	1,00			1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>





**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS  
QUANTITATIVOS**

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**8.0 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

**BDI EDIF: 31,25%**

**8.1 EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR				1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>

**8.2 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>1,00</b>

**8.3 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR - SALAS				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>

**9.0 PINTURA**

**9.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
REFEITÓRIO	18,44	2,80	1,00	50,63
<b>TOTAL PARCIAL (M<sup>2</sup>)=</b>				<b>50,63</b>

DESCONTO DE VÃOS	VÃOS (M <sup>2</sup> )
PORTAS	1,68
TOTAL DE DESCONTOS	1,68
<b>TOTAL DE PINTURA ACRÍLICA =</b>	<b>48,95</b>

**10.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
TODOS AMBIENTES DO PROJETO	91,75	2,80	1,00	255,90
<b>TOTAL PARCIAL (M<sup>2</sup>)=</b>				<b>255,90</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS  
QUANTITATIVOS**

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO O CAPS**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**BDI EDIF: 31.25%**

DESCONTO DE VÃOS	VÃOS (M²)
SALA (PORTAS)	8,40
TOTAL DE DESCONTOS	8,40

<b>TOTAL DE PINTURA ACRÍLICA =</b>	<b>247,50</b>
------------------------------------	---------------

**10.3** PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M²)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA(M²)
FORRA DAS PORTAS E PORTA	5,00	0,20	2,00	2
PORTAS	0,80	2,10	6,00	10,08
<b>TOTAL (M²)=</b>				<b>12,08</b>

**11.0** DIVERSOS

**11.1** LIMPEZA FINAL DE OBRA - M²

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M²)
AREA TOTAL	24,82	9,27		230,08
<b>TOTAL (M²)=</b>				<b>230,08</b>

**11.2** PLACA DE INAUGURAÇÃO - UN.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL
ENTRADA			1,00	<b>1,00</b>

**11.3** PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA - UN.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL
AMBIENTES - PROJETO			14,00	<b>14,00</b>

**11.4** REMOÇÃO DE ENTULHO-M³

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL
AREA TOTAL			8,00	8,00
<b>TOTAL (M³)=</b>				<b>8,00</b>

**11.6** VERGA MOLDADA IN LOCO - M

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	COMPRIMENTO (M)
PORTA NOVA+VISOR	0,90		1,00	0,90
				0,00
<b>TOTAL (M)=</b>				<b>0,90</b>



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**
**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**
**BASES DE REFERÊNCIA:**
**SINAPI: NOV./2020, ORSE: NOV/2020**
**BDI EDIF: 31,25%**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1.0		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>R\$ 234,66</b>
1.1	91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.	m	20,16	R\$ 8,87	R\$ 11,64	R\$ 234,66
2.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>R\$ 8.266,01</b>
2.1	10565/ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (60 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	m²	129,04	R\$ 48,81	R\$ 64,06	R\$ 8.266,01
3.0		<b>COBERTA - FORRO</b>					<b>R\$ 1.490,61</b>
3.1	12026/ORSE	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACA 60X80, SOB LAJE, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE INSTALADO	m²	35,20	R\$ 32,27	R\$ 42,35	R\$ 1.490,61
4.0		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 2.160,84</b>
4.1	90790/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, INCLUI FORRA, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, 80X210CM, FIXAÇÃO PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	R\$ 548,79	R\$ 720,28	R\$ 2.160,84
5.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 9.339,18</b>
5.1	91868 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")	m	24,00	R\$ 8,17	R\$ 10,72	R\$ 257,28
5.2	93141/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt	9,00	R\$ 120,34	R\$ 157,94	R\$ 1.421,46
5.3	93143/ SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2017	Pt	4,00	R\$ 121,77	R\$ 159,82	R\$ 639,28
5.4	93144/SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO DE 4MM², RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Pt	4,00	R\$ 169,32	R\$ 222,23	R\$ 888,92
5.5	98295/SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	m	50,00	R\$ 1,39	R\$ 1,82	R\$ 91,00
5.6	98307/SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	un	3,00	R\$ 29,55	R\$ 36,78	R\$ 116,34
5.7	07869/ORSE	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS - FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 76,30	R\$ 100,14	R\$ 100,14
5.8	00452/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C un	un	1,00	R\$ 98,00	R\$ 128,62	R\$ 128,62
5.9	99655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	4,00	R\$ 9,31	R\$ 12,21	R\$ 48,84
5.10	92982/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	60,00	R\$ 14,51	R\$ 19,04	R\$ 1.142,40
5.11	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTUS - PRÉ INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 457,20	R\$ 600,07	R\$ 1.200,14
5.12	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24.000 BTUS - PRÉ INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 548,64	R\$ 720,09	R\$ 1.440,18
5.13	97585/SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 68,02	R\$ 89,27	R\$ 714,16
5.14	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	118,00	R\$ 3,20	R\$ 4,20	R\$ 495,60
5.15	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	R\$ 7,89	R\$ 10,35	R\$ 517,50
5.16	98985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2017	un	2,00	R\$ 47,32	R\$ 62,10	R\$ 124,20
5.17	000664/ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 5,00	R\$ 6,56	R\$ 13,12
5.18	00676/ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC SANFONADO EMBUTICO 3/4"	unid.	1,00	R\$ 133,88	R\$ 175,71	R\$ 175,71
6.0		<b>SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 1.079,31</b>
6.1	101907/SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	R\$ 613,83	R\$ 805,65	R\$ 805,65
6.2	101908/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	R\$ 183,06	R\$ 240,26	R\$ 240,26
6.3	97599/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid.	1,00	R\$ 25,45	R\$ 33,40	R\$ 33,40
7.0		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 3.929,67</b>
7.1	88491/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO	m²	58,96	R\$ 8,14	R\$ 10,68	R\$ 629,69
7.2	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	250,96	R\$ 9,57	R\$ 12,56	R\$ 3.152,05
7.3	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	8,04	R\$ 14,02	R\$ 18,40	R\$ 147,93
8.0		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 1.975,56</b>
8.1	02450/ORSE	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	141,64	R\$ 1,85	R\$ 2,42	R\$ 342,76
8.2	COMPOSIÇÃO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA EM OS E ADESIVO, COM FITA DUPLA FACE. MEDINDO 35X8CM	un	6,00	R\$ 21,20	R\$ 27,82	R\$ 168,92
8.3	100881/SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8,00	R\$ 4,87	R\$ 6,39	R\$ 51,12
8.4	79627/SINAPI	GRANITO CINZA POLIDO, ESP. 2,5CM	m²	1,44	R\$ 478,40	R\$ 627,90	R\$ 904,17
8.5	72120/SINAPI	VIDRO TEMPERADO COM FERRAGENS (VISOR RECEPÇÃO/DISPENSAÇÃO)	m²	1,28	R\$ 303,93	R\$ 398,90	R\$ 510,59





**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB

BASES DE REFERÊNCIA:

SINAPI: NOV./2020, ORSE: NOV/2020

BDI EDIF: 31,25%

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
							R\$ 28.475,84



**OBJETO: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,40%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	8,00%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	11,15%			
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%		Variável	
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%			
	ISS (legislação municipal)	3,00%			
	CPRB (INSS)	4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		<b>31,25%</b>	0	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ELABORADO EM: 03/02/2021

CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)





**CRONOGRAMA  
FÍSICO-FINANCEIRO**

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**SINAPI: NOV./2020 - COM DESONERAÇÃO, ORSE: NOV./2020, SEINFRA-CE: 26.1**

ITEM	DESCRIÇÃO		DIAS		TOTAL
			30	60	
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	%	<b>100,00%</b>		100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 234,66		R\$ 234,66
2.0	PAREDES E PAINÉIS	%	<b>100,00%</b>		100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 8.266,01	R\$ -	R\$ 8.266,01
3.0	COBERTA - FORRO	%	<b>70,00%</b>	<b>30,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 755,52	R\$ 323,79	R\$ 1.079,31
4.0	ESQUADRIAS	%	<b>60,00%</b>	<b>40,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.296,50	R\$ 864,34	R\$ 2.160,84
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	<b>40,00%</b>	<b>60,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 3.735,67	R\$ 5.603,51	R\$ 9.339,18
6.0	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	%	<b>70,00%</b>	<b>30,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 1.043,43	R\$ 447,18	R\$ 1.490,61
7.0	PINTURA	%	<b>70,00%</b>	<b>30,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 2.750,77	R\$ 1.178,90	R\$ 3.929,67
8.0	DIVERSOS	%	<b>50,00%</b>	<b>50,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ 987,78	R\$ 987,78	R\$ 1.975,56
9.0	SIST. DE COMBATE A INCENDIO	%		<b>100,00%</b>	100,00%
		DIAS			
		R\$	R\$ -		
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$ 19.070,34	R\$ 9.405,50	<b>R\$ 28.475,84</b>
		ACUMULADO	R\$ 19.070,34	R\$ 28.475,84	
PERCENTUAL		MENSAL	66,97%	33,03%	
		ACUMULADO	<b>66,97%</b>	<b>100,00%</b>	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>





## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**SINAPI: NOV./2020 - COM DESONERAÇÃO, ORSE: NOV./2020**

**BDI EDIF:**

**31,25%**

**1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

1.1 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	ESPS. (M)	VOLUME (M³)
RAGOS DE PASSAGEM DE TUBULAÇÃO - PROJETO	50,40	0,40		20,16
<b>TOTAL (M³)=</b>				<b>20,16</b>

**2.0 PAREDES E PAINÉIS**

2.2 PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	PERÍMETRO (M)
SALAS A SEREM IMPLANTADAS- PROJETO LAYOUT	129,04		1,00	129,04
<b>TOTAL (M)=</b>				<b>129,04</b>

**3.0 COBERTA - FORRO**

3.1 FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACA 60X60, SOB LAJE, SEM NECESSIDADE DE ESTRUTURA DE SUPORTE INSTALADO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	PERÍMETRO (M)
RETOQUES - PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	35,20		1,00	35,20
<b>TOTAL (M)=</b>				<b>35,20</b>

**4.0 ESQUADRIAS**

4.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, INCLUI FORRA, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, 80X210CM, FIXAÇÃO PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA -

DESCRIÇÃO	LARGURA (M)	ALTURA (M)	QUANT.(UN.)	QUANT. (UN)
SALAS NOVAS - PROJETO			3,00	3,00
<b>TOTAL (M²)=</b>				<b>3,00</b>

**5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

5.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIAM = 32MM (1")

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ENTRADA PARA O QUADRO	30,00			30,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>30,00</b>

5.2 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO				9,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>9,00</b>

5.3 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
COZINHA				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**RDT FDTF: 31.25%**

5.4 PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO DE 4MM<sup>2</sup>, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
PARA INSTALAÇÃO DE SPLIT - NOVOS - 9.000/24.000BTUS				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>

5.7 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
RECEPÇÃO -ADMINISTRAÇÃO- REDE LÓGICA	50,00			50,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>50,00</b>

5.8 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
RECEPÇÃO				2,00
ADMINISTRAÇÃO				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>3,00</b>

5.9 SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>1,00</b>

5.10 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE RAIOS X				1,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>1,00</b>

5.11 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALA DE RAIOS X				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>

5.12 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ENTRADA E ALIMENTAÇÃO - QUADRO				60,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>60,00</b>

5.13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS





## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	RDT EDIF. TOTAL	31,25%
SALA DE COMANDO				3,00	
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>3,00</b>	

5.14 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS				6,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>6,00</b>

5.15 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO	118,00			118,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>118,00</b>

5.16 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS NOVAS - PROJETO	60,00			50,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>50,00</b>

5.17 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
QUADROS - MALHA	3,00			3,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>3,00</b>

5.18 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
ATERRAMENTO	1,00			1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>

5.19 PONTO DE TELEFONE

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
SALAS IMPLANTADAS - PROJETO	1,00			1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>

**6.0 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

6.1 EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR				1,00
<b>TOTAL (M.)=</b>				<b>1,00</b>

6.2 EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR				1,00



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

<b>TOTAL (UN.)=</b>	<b>BDI EDIF=</b> <b>1,00</b>	<b>31,25%</b>
---------------------	---------------------------------	---------------

6.3 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA. (M)	TOTAL
CORREDOR - SALAS				4,00
<b>TOTAL (UN.)=</b>				<b>4,00</b>

**7.0 PINTURA**

7.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M²)
ÁREA RETOQUES - PROJETO			58,96	58,96
<b>TOTAL PARCIAL (M²)=</b>				<b>58,96</b>

DESCONTO DE VÃOS	VÃOS (M²)
PORTAS	5,04
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5,04</b>
<b>TOTAL DE EMASSAMENTO=</b>	<b>53,92</b>

7.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M²)
TODOS AMBIENTES DO PROJETO	0,00		1,00	256,00
<b>TOTAL PARCIAL (M²)=</b>				<b>256,00</b>

DESCONTO DE VÃOS	VÃOS (M²)
SALA (PORTAS)	5,04
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5,04</b>
<b>TOTAL DE PINTURA ACRÍLICA =</b>	<b>250,96</b>

7.3 PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (M²)

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA(M²)
FORRA DAS PORTAS E PORTA	5,00	0,20	3,00	3
PORTAS	0,80	2,10	3,00	5,04
<b>TOTAL (M²)=</b>				<b>8,04</b>

**8.0 DIVERSOS**

8.1 LIMPEZA FINAL DE OBRA - M²

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	ÁREA (M²)
ÁREA TOTAL - PROJETO	24,85	5,70		141,64
<b>TOTAL (M²)=</b>				<b>141,64</b>

8.2 PLACA DE SINALIZAÇÃO INTERNA - UN.

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	TOTAL
AMBIENTES NOVOS - PROJETO			6,00	6,00

8.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMÉ)

DESCRIÇÃO	ÁREA (M²)	LARGURA (M)	QUANT. (UN)	VOLUME (M³)
-----------	-----------	-------------	-------------	-------------





## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**ENDEREÇO: PEDRAS DE FOGO - PB**

**BASES DE REFERÊNCIA:**

**RDT FDTF: 31.25%**

DEMOLIÇÃO DE GESSO/REBOCO

8,00

8,00

**TOTAL (M³)= 8,00**

8.4 GRANITO CINZA POLIDO, ESP. 2,5CM

**DESCRIÇÃO**

**COMPRIMENTO (M)**

**LARGURA (M)**

**QUANT. (UN)**

**TOTAL**

BANCADA RECEPÇÃO

1,44

**1,44**

8.5 VIDRO TEMPERADO COM FERRAGENS (VISOR RECEPÇÃO/DISPENSAÇÃO)

**DESCRIÇÃO**

**ÁREA (M²)**

**LARGURA (M)**

**QUANT. (UN)**

**VOLUME (M³)**

1,28

**TOTAL (M³)= 4,00**





Ofício nº 01/2021

Pedras de Fogo-PB, 26 de janeiro de 2021.

À Secretária de Saúde  
Dra. Kilza Ribeiro Alves

Solicitamos através deste, a contratação dos serviços para o disposto abaixo:

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para a Execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) do município.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a situação precárias em que se encontram as instalações físicas do CEO do município;

Considerando as adequações aos protocolos de segurança exigidos pelo atual cenário imposto pela pandemia do Novo Corona Vírus;

Considerando a urgente necessidade de continuidade dos serviços;

Considerando que esta gestão está buscando melhorar o atendimento prestado à população;

Considerando que este serviço é de importância fundamental para a população local e que precisamos garantir um ambiente salubre e saudável tanto para os servidores quanto para a comunidade.

Entende-se que para garantir todos os serviços disponibilizado à população neste prédio será necessária a contratação de empresa especializada de forma a tornar todos esses espaços aptos a prestação de serviços à comunidade.

  
**OZAEL PINTO BRANDÃO**  
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



SUMÁRIO

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

***APRESENTAÇÃO***

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município para que se possa efetuar todos os procedimentos necessários para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS .

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que a eventual construção venha a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

***PRELIMINARES***

***DISPOSIÇÕES GERAIS***

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

#### *Limpeza do terreno*

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

#### *Licença e Taxas*

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

#### *Instalação*

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



*Demolições*

Deverá a contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o projeto de arquitetura para que não danifique o piso ou revestimentos existentes.

*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação pial legrand, fame ou similar.

Os cabos de cobre flexível nas seguintes cores e tamanhos: 30 metros de cabo na cor preta, 30 metros de cabo na cor azul, 5 metros de cabo na cor verde.

*INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS*

*Condições Gerais*

Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> e os de esgotos terão de atender as exigências da ABNT quanto às cargas móveis e de aterro.

Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

*ESQUADRIAS*

*Esquadrias de Madeira (Portas)*

As esquadrias de madeira deverão obedecer, rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes do projeto arquitetônico.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



Na execução dos serviços de carpintaria, marcenaria serão sempre usadas madeiras de boa qualidade, secas em estufa, como sucupira, ipê, jatobá ou outras com as características destas.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

#### *Vidros*

Os serviços de reposição dos vidros quebrados serão executados de acordo com o padrão dos vidros que se encontram em boas condições nas esquadrias.

A espessura dos vidros será função dos vidros já instalados.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

#### *REVESTIMENTO*

##### *Massa Única*

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa externa executada em uma jornada de trabalho terá sua superfície molhada ao término da mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





*Azulejo ou cerâmica*

Os azulejos ou cerâmicas serão previstos no projeto, e serão assentados com o auxílio de argamassa marca cimcal, korodur ou similar, sobre as superfícies previamente preparadas por emboço, com suas dimensões a combinar com a fiscalização da obra.

Além de ser exigido com rigor uma perfeita coplanaridade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidências de juntas verticais.

Os azulejos a serem cortados ou furados, para passagem de canos, torneiras, caixas de tomadas ou interruptores e outros elementos de instalações, não deverá haver quaisquer emendas ou rachaduras, e os furos deverão ter diâmetros sempre inferiores as canoplas das torneiras, chuveiros, etc.

*Cerâmicas*

Serão comprovadamente de primeira qualidade, dimensões e cor especificados no projeto arquitetônico.

Aplicação:

- Após 5 (cinco) dias de aplicação do emboço, proceder a preparação da superfície a ser revestida, fazendo uma boa limpeza, eliminando todos os tipos de sujeiras e verificando a linearidade e o prumo.
- O assentamento das peças será com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira de modo a não apresentar som oco.
- Deve-se deixar juntas de dilatação em torno das peças da ordem de 5,0 mm.
- A fim de garantir um controle da qualidade do assentamento, deve-se retirar uma peça já assentada no final de cada fileira e verificar se a argamassa de assentamento cobriu mais de 80% da área da peça.
- O rejuntamento será realizado 48 horas após o assentamento, utilizando-se argamassa industrializada especial para rejuntamento de revestimentos cerâmicos na cor cinza, tipo SIKA PARA REJUNTAR, da Sika, ou similar.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



- A limpeza do revestimento deverá ser imediatamente após o rejunte, utilizando-se esponjas úmidas.

## *PINTURA*

### *Normas Gerais*

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

### *Pintura*

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com massa fina e lixa, em todas as paredes e tetos, de acordo com o seu estado de conservação, a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura, conforme indicações do projeto de Arquitetura deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento (lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será com rolo.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





*Pintura Acrílica*

As paredes e tetos a serem pintados deverão ser previamente lixadas ou escovadas. Após a preparação da superfície. Sobre a superfície preparada (reboco novo), se fará a aplicação de selador acrílico, devendo o mesmo ser diluído na proporção de 50%.

Após 8 horas no mínimo de aplicado o selador, se fará a aplicação de duas (2) camadas de massa ACRÍLICA. O lixamento da massa se fará com lixa nº 120. Após o lixamento aplicar-se-ão 2 (duas) demãos de tinta ACRÍLICA de qualidade reconhecida. (METALATEX, SUVINIL ACRÍLICO, CORAL ou similar aprovada pela Fiscalização no Livro de Ocorrências).

*Pintura em esquadria de Ferro*

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante, sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido às determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-oxidante, (zarcão ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra. Depois da demão de antióxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações. Após este trabalho se fará a aplicação de outra demão de antióxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento em esmalte sintético ou óleo conforme indicação dos autores do projeto arquitetônico.

*Pintura em Esmalte Sintético nas Esquadrias de Madeira e Ferro*

As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo inicialmente ser dado uma demão de aparelho (base impermeabilizaste) com acabamento fosco. Deverão ser feitos retoques de massa onde se fizer necessário. Depois de lixar, aplicar 02(duas) demãos de tinta esmalte, efetuando-se entre elas um breve lixamento.

As esquadrias de ferro deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo ser dado uma demão de antiferrugem (zarcão), para posterior aplicação da tinta esmalte.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



*SERVIÇOS COMPLEMENTARES*

*Limpeza Geral da Obra*

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. Após a demolição dos barracões e escritórios, estes materiais serão de propriedade da Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

*Verificação Final*

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Pedras de fogo, 26 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						BDI DES (%):		31,25%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	UNIT. C/ BDI	TOTAL
<b>I</b>			<b>CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>					
<b>1.</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>93,65</b>
1.1	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,64	63,29	83,07	53,16
1.2	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,04	172,82	226,83	7,98
1.3	92742	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,04	703,86	923,84	32,51
<b>2.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					<b>772,26</b>
2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	22,03	26,71	35,05	772,26
<b>3.</b>			<b>COBERTURAS E FORROS</b>					<b>3.959,28</b>
3.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	199,16	15,15	19,88	3.959,28
<b>4.</b>			<b>PISOS</b>					<b>59,47</b>
4.1	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	1,20	37,76	49,56	59,47
<b>5.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>264,64</b>
5.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	92,64	121,59	243,18
5.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,12	136,29	178,88	21,46
<b>6.</b>			<b>PINTURA</b>					<b>13.779,45</b>
6.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M2	205,69	15,16	19,89	4.091,13
6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	234,98	11,91	15,63	3.672,67
6.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	143,04	13,20	17,32	2.477,45
6.4	84645	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, 2 DEMÃOS	M2	25,02	15,64	20,52	513,41
6.5	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	240,83	9,57	12,56	3.024,79
<b>7.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>1.151,66</b>
7.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	26,46	34,72	104,16
7.2	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	20,79	27,28	81,84
7.3	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	24,56	32,23	96,69
7.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	28,79	37,78	75,56
7.5	38194	SINAPI-I	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,00	8,53	11,19	22,38
7.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	59,61	78,24	78,24
7.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	19,36	25,41	25,41
7.8	12147	SINAPI-I	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	1,00	9,15	12,00	12,00
7.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	3,20	4,20	273,00
7.10	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	6,81	8,93	267,90
7.11	1901	SINAPI-I	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	7,00	0,42	0,55	3,85
7.12	1870	SINAPI-I	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5,00	1,43	1,87	9,35
7.13	3380	SINAPI-I	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	41,12	53,97	53,97
7.14	34643	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,00	9,72	12,75	12,75
7.15	39127	SINAPI-I	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	18,00	1,47	1,92	34,56
<b>8.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>1.792,81</b>
8.1	36796	SINAPI-I	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UN	1,00	160,27	210,36	210,36
8.2	377	SINAPI-I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	24,94	32,73	32,73
8.3	34636	SINAPI-I	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	359,00	471,20	471,20
8.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	13,99	18,36	550,80

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	UNIT. C/ BDI	TOTAL
8.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	1,00	89,97	118,08	118,08
8.6	1749	SINAPI-I	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	UN	1,00	312,10	409,64	409,64
			<b>TOTAL</b>					<b>21.873,22</b>
		ELABORADO EM:	26/01/2021					
			CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020					
			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)					



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS  
INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,40%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	8,00%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	11,15%		Variável	
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%			
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%			
	ISS (legislação municipal)	3,00%			
	CPRB (INSS)	4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		<b>31,25%</b>	0	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ELABORADO EM: 26/01/2021

CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
i	CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Físico %	100,00%						100,00%
		Financeiro	R\$ 21.873,22						21.873,22
		Físico %	100,00%						100,00%
		Financeiro	R\$ 21.873,22						R\$ 21.873,22
		<b>Acumulado</b>	R\$ 21.873,22						<b>R\$ 21.873,22</b>
	<b>TOTAL</b>								

ELABORADO EM: 26/01/2021

CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

ELABORADO EM: 26/01/2021





# MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.					
<b>1. ALVENARIA</b>									
1.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DEMOLIÇÃO LAJE DO COMPARTIMENTO DO COMPRESSOR DE AR			0,80	1,10	0,04	0,04
									<b>TOTAL 0,04</b>
1.2	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Consultório 2			0,80	0,80		0,64
									<b>TOTAL 0,64</b>
1.3	92742	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			LAJE DO COMPARTIMENTO DO COMPRESSOR DE AR			0,80	1,10	0,04	0,04
									<b>TOTAL 0,04</b>
<b>2. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>									
2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
				22,03					22,03
									<b>TOTAL 22,03</b>
<b>3. COBERTURAS E FORROS</b>									
3.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
						25,21	7,90		199,16
									<b>TOTAL 199,16</b>
<b>4. PISOS</b>									
4.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			WC Func			1	1,20		1,20
									<b>TOTAL 1,20</b>
<b>5. ESQUADRIAS</b>									
5.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			CONSULT. 01		1				1,00
			CONSULT. 02		1				1,00
									<b>TOTAL 2,00</b>
5.2	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Consultório 1 (FALTA PEGAR AS DIMENSÕES DO VIDRO)				0,15	0,4	0,06
			Sala de Esterelização (FALTA PEGAR AS DIMENSÕES DO VIDRO)				0,15	0,4	0,06
									<b>TOTAL 0,12</b>
<b>6. PINTURA</b>									
6.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			CONSULT. 01		36,96				36,96
			CONSULT. 02		29,96				29,96
			DESP. 01		15,40				15,40
			DESP. 02		14,56				14,56
			SL. EST.		22,18				22,18
			CONSULT. 03		30,24				30,24
			DML		26,04				26,04
			LAB. DE PRÓTESE		30,35				30,35
									<b>TOTAL 205,69</b>
6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			RECEPÇÃO EXT.		52,47				52,47
			RECEPÇÃO INT.		28,28				28,28
			GERÊNCIA		28,84				28,84
			COZINHA		26,32				26,32
			COPA		33,15				33,15
			ÁREA DE SERV.		18,87				18,87
			HALL		47,04				47,04
									<b>TOTAL 234,98</b>

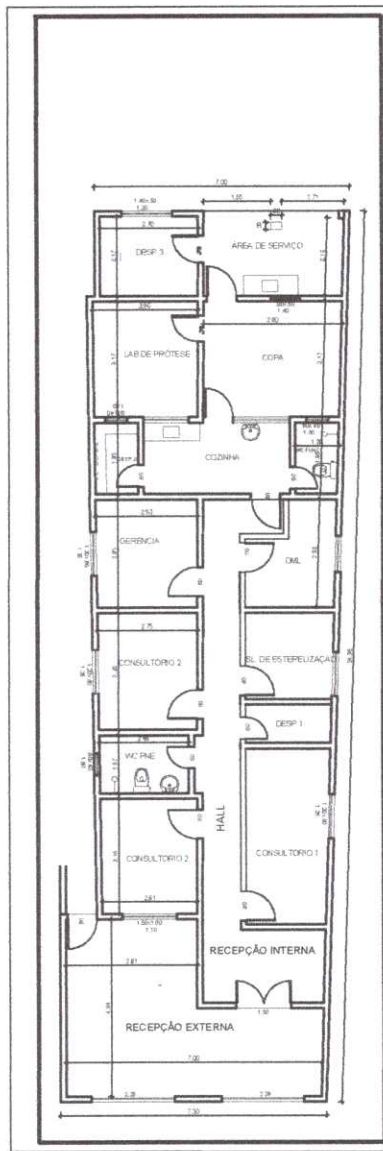


6.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	
			RECEPÇÃO EXT.		26,24				26,24
			RECEPÇÃO INT.		6,68				6,68
			CONSULT. 01		10,29				10,29
			CONSULT. 02		8,19				8,19
			DESP. 01		2,21				2,21
			WC PNE		4,08				4,08
			SL. EST.		4,83				4,83
			CONSULT. 03		8,32				8,32
			GERÊNCIA		7,67				7,67
			DML		5,07				5,07
			DESP. 2		1,95				1,95
			COZINHA		8,09				8,09
			WC FUNC		2,28				2,28
			COPA		12,36				12,36
			LAB. DE PRÓTESE		8,24				8,24
			DESP. 3		5,64				5,64
			ÁREA DE SERV.		9,00				9,00
			HALL		11,90				11,90
									<b>TOTAL 143,04</b>
6.4	84645	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Portas		14		0,80	2,10	23,52
			Janela - Recepcao Externa		1		1,50	1,00	1,50
									<b>TOTAL 25,02</b>
6.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Muros da área externa			86,01		2,80	240,83
									<b>TOTAL 240,83</b>
<b>7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
7.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Ar-condicionado (Consultório 2)		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>
7.2	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Consultório 1		1				1,00
			Consultório 2		1				1,00
			Sl. De Esterelização		1				1,00
									<b>TOTAL 3,00</b>
7.3	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Consultório 3		1				1,00
			Recepção Externa		2				2,00
									<b>TOTAL 3,00</b>
7.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Cozinha		1				1,00
			Desp. 2		1				1,00
									<b>TOTAL 2,00</b>
7.5	38194	SINAPI-I	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Cozinha		1				1,00
			Desp. 2		1				1,00
									<b>TOTAL 2,00</b>
7.6	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>
7.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			DML		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>
7.8	12147	SINAPI-I	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Para tomada para compressor da Área de Fundo		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>
7.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Para tomada para compressor da Área de Fundo		65				65,00
									<b>TOTAL 65,00</b>
7.10	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					30				30,00

								TOTAL	30,00
7.11	1901	SINAPI-I	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					7				7,00
								TOTAL	7,00
7.12	1870	SINAPI-I	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					5				5,00
								TOTAL	5,00
7.13	3380	SINAPI-I	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
7.14	34643	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
7.15	39127	SINAPI-I	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					18				18,00
								TOTAL	18,00
<b>8</b>	<b>INSTALACOES HIDROSANITARIAS</b>								
8.1	36796	SINAPI-I	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA CONSULT. 01	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
8.2	377	SINAPI-I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL WC Funcionários	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
8.3	34636	SINAPI-I	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
8.4	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					30				30,00
								TOTAL	30,00
8.5	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 DML	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					1				1,00
								TOTAL	1,00
8.6	1749	SINAPI-I	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M DML	UN				2,00	2,00
					1				1,00
								TOTAL	1,00

ELABORADO EM: 26/01/2021





PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/200

Proprietário

Projeto

Construtora



**GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

PROJETO:

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO)

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

CNPJ:

09.072.455/0001-97

ENDEREÇO:

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro Pedras de Fogo - PB, 58328-000

PRANCHA

01/01

ESCALA

1/200

Responsável Técnico:

Área total do Lote:

Área total construída:

Áreas total coberta:

T.O.:

I.A.:

Solo Permeável:

DESENHOS

PLANTA BAIXA

DATA: JANEIRO / 2021

REV. - 01 :

REV. - 03 :

DESENHO:

REV. - 02 :

REV. - 04 :



**Ofício nº 02/2021**

Pedras de Fogo-PB, 26 de janeiro de 2021.

À Secretária de Saúde  
Dra. Kilza Ribeiro Alves

Solicitamos através deste, a contratação dos serviços para o disposto abaixo:

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para a Execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA do município.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a situação em que se encontram as instalações físicas da UBS Corvoada do município;

Considerando as adequações aos protocolos de segurança exigidos pelo atual cenário imposto pela pandemia do Novo Corona Vírus;

Considerando a urgente necessidade de continuidade dos serviços;

Considerando que esta gestão está buscando melhorar o atendimento prestado à população;

Considerando que este serviço é de importância fundamental para a população local e que precisamos garantir um ambiente salubre e saudável tanto para os servidores quanto para a comunidade.

Entende-se que para garantir todos os serviços disponibilizados à população neste prédio será necessária a contratação de empresa especializada de forma a tornar todos esses espaços aptos a prestação de serviços à comunidade.

  
**OZANEL PINTO BRANDÃO**  
Secretário de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA DO MUNICÍPIO DE  
PEDRAS DE FOGO-PB.**

*M. Eulália*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



SUMÁRIO

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS

M. Eubália

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

### *APRESENTAÇÃO*

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município para que se possa efetuar todos os procedimentos necessários para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que a eventual construção venha a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

### *PRELIMINARES*

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

*M. E. Silva*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

#### *Limpeza do terreno*

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

#### *Licença e Taxas*

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

#### *Instalação*

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C., almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

M. Eubóia

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação pial legrand, fame ou similar.

Os cabos de cobre flexível nas seguintes cores e tamanhos: 30 metros de cabo na cor preta, 30 metros de cabo na cor azul, 5 metros de cabo na cor verde.

*ESQUADRIAS*

*Esquadrias de Madeira (Portas)*

As esquadrias de madeira deverão obedecer, rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes do projeto arquitetônico.

Na execução dos serviços de carpintaria, marcenaria serão sempre usadas madeiras de boa qualidade, secas em estufa, como sucupira, ipê, jatobá ou outras com as características destas.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

*REVESTIMENTO*

*Massa Única*

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa externa executada em uma jornada de trabalho terá sua superfície molhada ao término da mesma.

*H. E. Silva*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

## *PINTURA*

### *Normas Gerais*

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

### *Pintura*

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com massa fina e lixa, em todas as paredes e tetos, de acordo com o seu estado de conservação, a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura, conforme indicações do projeto de Arquitetura deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

*M. Eulália*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento (lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será com rolo.

### *SERVIÇOS COMPLEMENTARES*

#### *Limpeza Geral da Obra*

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. Após a demolição dos barracões e escritórios, estes materiais serão de propriedade da Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

#### *Verificação Final*

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Pedras de fogo, 26 de janeiro de 2021.

H. E. Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA  
NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**

BDI DES (%):

31,25%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	UNIT. C/ BDI	TOTAL
<b>1.</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>53,16</b>
1.1	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE	M2	0,64	63,29	83,07	53,16
<b>2.</b>			<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					<b>810,35</b>
2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS.	M2	23,12	26,71	35,05	810,35
<b>3.</b>			<b>COBERTURAS E FORROS</b>					<b>1.298,03</b>
3.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	36,00	15,15	19,88	715,68
3.2	94207	SINAPI	ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	5,00	53,51	70,23	351,15
<b>4.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>2.024,70</b>
4.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	4,00	92,64	121,59	486,36
4.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	243,21	319,22	319,22
4.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	3,00	262,54	344,59	1.033,77
4.4	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	M	13,80	5,30	6,95	95,91
4.5	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,50	136,29	178,88	89,44
<b>5.</b>			<b>PINTURA</b>					<b>9.908,32</b>
5.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	41,48	15,16	19,89	825,03
5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	462,31	11,91	15,63	7.225,90
5.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	107,24	13,20	17,32	1.857,39
<b>6.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>305,61</b>
6.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	19,36	25,41	25,41
6.2	38778	SINAPI-I	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18	UN	2,00	5,09	6,68	13,36

M. E. Silva



ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
						UNIT.	UNIT. C/ BDI	TOTAL
6.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	16,24	21,31	42,62
6.4	38194	SINAPI-I	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	3,00	8,53	11,19	33,57
6.5	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	23,80	31,23	31,23
6.6	2687	SINAPI-I	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR	M	6,00	1,11	1,45	8,70
6.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	3,20	4,20	84,00
6.8	3380	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO	UN	1,00	41,12	53,97	53,97
6.9	34643	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300	UN	1,00	9,72	12,75	12,75
<b>7.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>77,45</b>
7.1	1030	SINAPI-I	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO	UN	1,00	30,50	40,03	40,03
7.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO,	UN	1,00	28,51	37,42	37,42
			<b>TOTAL</b>					<b>14.477,62</b>
	ELABORADO EM:	26/01/2021						
			CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020					
			ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)					

M. Eubália



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS  
INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,40%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	8,00%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	11,15%		Variável	
	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%			
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%			
	ISS (legislação municipal)	3,00%			
	CPRB (INSS)	4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%	25,00%
BDI RESULTANTE		<b>31,25%</b>	0	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ELABORADO EM: 26/01/2021

CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

M. Eulália



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**  
Tempo de Reconstruir

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
i	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA	Físico %	100,00%						100,00%
		Financeiro	R\$ 14.477,62						14.477,62
	TOTAL	Físico %	100,00%						100,00%
		Financeiro	R\$ 14.477,62						R\$ 14.477,62
		<b>Acumulado</b>	<b>R\$ 14.477,62</b>						<b>R\$ 14.477,62</b>

ELABORADO EM: 26/01/2021

CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO - SINAPI - MÊS BASE: 11/2020  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,69%(HORA) 48,16%(MÊS)

M. Substia



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,81%</b>	<b>72,23%</b>

ELABORADO EM: 26/01/2021



M. E. S. B. J. A.



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CORVOADA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.						
<b>1.</b>										
<b>ALVENARIA</b>										
1.2	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Consultório Odontológico			0,80	0,80		0,64	
									<b>TOTAL</b>	<b>0,64</b>
<b>2</b>										
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>										
2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			5% da área de pintura interna		23,12				23,12	
									<b>TOTAL</b>	<b>23,12</b>
<b>3</b>										
<b>COBERTURAS E FORROS</b>										
3.1	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
					36				36,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>36,00</b>
3.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Garagem		4				4,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>
3.3	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Garagem		5				5,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
<b>4</b>										
<b>ESQUADRIAS</b>										
4.1	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Guarita		1				1,00	
			Almoxarifado		1				1,00	
			Dispensa 03		1				1,00	
			Copa		1				1,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>
4.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Dispensa 03		1				1,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
4.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Almoxarifado		1				1,00	
			Copa		1				1,00	
			Guarita		1				1,00	
									<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
4.4	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Consultório		4,6				4,60	
			Almoxarifado		4,6				4,60	
			Guarita		4,6				4,60	
									<b>TOTAL</b>	<b>13,80</b>
4.5	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Sala de procedimentos		0,5				0,50	
									<b>TOTAL</b>	<b>0,50</b>
<b>5</b>										
<b>PINTURA</b>										
5.1	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL	
			Cons. Enfermagem		18,80				18,80	
			Dispensário médico		10,08				10,08	
			Pintura de portas		12,60				12,60	
									<b>TOTAL</b>	<b>41,48</b>

M. Subtilis



5.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Copa		36,08				36,08
			Dispensa 01		8,12				8,12
			Dispensa 03		9,10				9,10
			WC 01		6,14				6,14
			Recepção		12,08				12,08
			Circulação		20,86				20,86
			Cons. Enfermagem		13,92				13,92
			Cons. Médico		12,80				12,80
			Cons. Odontológico		11,68				11,68
			WC 02		4,82				4,82
			Sala de procedimento		9,47				9,47
			Dispensário médico		7,57				7,57
			Vacinação		9,33				9,33
			Almoxarifado		25,16				25,16
			Guarita		25,36				25,36
			Dispensa 02		4,86				4,86
			Área externa do PSF		160,40				160,40
			Muro		38,00				38,00
			Pilar garagem		18,00				18,00
			Guarita		28,56				28,56
									<b>TOTAL 462,31</b>

5.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Copa		12,00				12,00
			Dispensa 01		3,44				3,44
			Dispensa 02		1,15				1,15
			Dispensa 03		0,85				0,85
			WC 01		2,36				2,36
			Recepção		11,89				11,89
			Circulação		11,34				11,34
			Cons. Enfermagem		10,50				10,50
			Cons. Médico		10,50				10,50
			Cons. Odontológico		10,50				10,50
			WC 02		1,80				1,80
			Sala de procedimento		6,45				6,45
			Dispensário Médico		2,90				2,90
			Vacinação		9,33				9,33
			Almoxarifado		6,23				6,23
			Guarita		6,00				6,00
									<b>TOTAL 107,24</b>

**6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

6.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	und	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			TV da recepção		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>

6.2	38778	SINAPI-I	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Recepção		1				1,00
			Circulação		1				1,00
									<b>TOTAL 2,00</b>

6.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					2				2,00
									<b>TOTAL 2,00</b>

6.4	38194	SINAPI-I	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Copa		1				1,00
			Guarita		1				1,00
			Garagem		1				1,00
									<b>TOTAL 3,00</b>

6.5	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Guarita		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>

6.6	2687	SINAPI-I	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					6				6,00
									<b>TOTAL 6,00</b>

6.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
					20				20,00
									<b>TOTAL 20,00</b>

6.8	3380	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			Aterramento da recepção		1				1,00
									<b>TOTAL 1,00</b>

6.9	34643	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL

M. S. Silva



Aterramento da recepção		1							1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>	

<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>								
----------	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

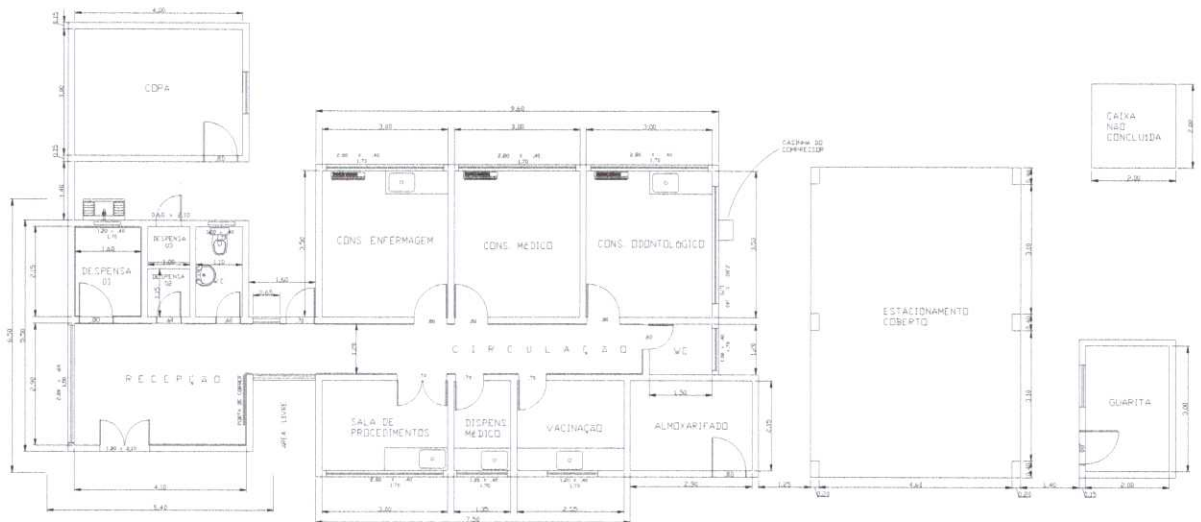
7.1	1030	SINAPI-I	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			WC 01		1				1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>	

7.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	QUANTIDADE/ VOLUME/ ÁREA	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL
			WC 02		1				1,00
<b>TOTAL</b>								<b>1,00</b>	

ELABORADO EM: 26/01/2021



H. E. Silva



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/175

Proprietário

Projeto

Construtora



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**  
Tempo de Reconstruir

PROJETO: PSF DE CORVOADA, ZONA RUARAL

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

CNPJ: 09.072.455/0001-97

ENDEREÇO: R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000

PRANCHA

01/01

ESCALA

1/175

Responsável Técnico:

QUADRO DE ÁREAS:

Área total do Lote:	
Área total construída:	
Área total coberta:	
T.O.:	
LA.:	
Solo Permeável:	

DESENHOS

PLANTA BAIXA

DATA: JANEIRO / 2021

REV. - 01 :

REV. - 03 :

DESENHO:

REV. - 02 :

REV. - 04 :

M. S. Silva



**GOVERNO DE  
PEDRAS DE FOGO**

Tempo de Reconstruir

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA  
PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E  
CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000

[engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br)





## SUMÁRIO

- PROJETO BÁSICO
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETOS ARQUITETÔNICOS



## **PROJETO BÁSICO**

### APRESENTAÇÃO

Este projeto básico tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão o desenvolvimento dos Serviços de Reforma das Edificações para implantação das seguintes Unidades:

**FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL – ÁREA = 150,00m<sup>2</sup>**

**CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – ÁREA = 194,27m<sup>2</sup>**

### FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A obra será executada conforme Cronograma Físico-Financeiro anexado a este processo.

A Empresa Contratada deverá executar a obra utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Os Serviços deverão ser prestados simultaneamente após a emissão da ordem de serviços emitida pelo setor competente.

### CARACTERÍSTICAS:

A serviços descritos a serem executados contempla: Serviços Preliminares, Demolições, Esquadrias, Coberta, Revestimentos, Pisos, Instalações Elétricas, Instalações Hidro sanitárias, Pintura e Serviços Complementares (Diversos).

A demanda do Órgão tem como base atender aos dispositivos legais referentes ao acondicionamento de resíduos para atender as recomendações dos órgãos fiscalizadores.

### ORÇAMENTO:

Os referidos serviços propostos estão orçados da seguintes forma:

**Farmácia Básica Municipal:** R\$ 28.475,84 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos);

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



**CAPS – Centro de Atenção Psicossocial:** R\$ 28.975,91 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco Reais e noventa e um centavos);

**Valor global -** R\$ 57.451,75 (Cinquenta e Sete mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e setenta e cinco centavos).

Onde serão divididos o objeto acima descrito em 02 (dois) lotes.

Todos os preços utilizados tiveram como base os preços SINAPI e ORSE, seus preços estão compatíveis com o mercado local e referencias. O Regime de contratação deverá ser empreitada por menor preço unitário, sendo a análise dos preços unitários feita comparando aos itens da planilha base global apresentada, que não deverá ser superior aos apresentados pelo certame.

O cronograma físico/financeiro deve ser rigorosamente seguido, podendo ser alterado apenas em extrema excepcionalidade autorizado pela fiscalização.

#### QUANTITATIVO:

Os quantitativos constam nas planilhas orçamentária analíticas em anexo.

#### DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

Os itens que serão executados encontram-se listados nas Planilhas de Quantitativos e Preços.

Antes do início da obra, será realizada visita técnica com o Engenheiro responsável pela Fiscalização designado pelo setor de Engenharia, juntamente com representantes da Empresa Contratada, no intuito de avaliar detalhes inerentes à execução da obra, assim como ordem de início de execução, procedimentos e tecnologia empregados, especificações dos materiais a serem utilizados, frequência e periodicidade dos serviços, logística empregada, viabilização de condições para a execução da obra ou serviço e demais condições que se fizerem necessárias.

Todas as comunicações da FISCALIZAÇÃO para a CONTRATADA, e vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, por meio do Livro de ordem, com as páginas convenientemente numeradas, em três vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

Possibilita comunicar uma informação imediatamente a uma ou mais pessoas, realizando a comunicação de acordo com a conveniência do remetente, permitindo ao receptor ler a mensagem quando e como achar mais conveniente. Essa comunicação será aceita em casos de brevidade entre FISCALIZAÇÃO para a CONTRATADA, e vice-versa.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer elementos da planilha orçamentária ou Normas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO da

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





CONTRATANTE e/ou a Coordenação de Engenharia do Município de Pedras de Fogo-PB, que deverão decidir conforme o caso.

Faz-se necessário manter entendimento entre as equipes de trabalho, embora a FISCALIZAÇÃO detenha amplos poderes para atuar na garantia do cumprimento do CONTRATO.

A CONTRATADA deverá manter no Canteiro, desde o início da obra, um Livro de ordem ou Livro de Ocorrências, onde deverão ser observados todos os eventos ocorridos durante a execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no Livro de ordem pela CONTRATADA:

- as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência;
- as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

- os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Serão obrigatoriamente registrados pela FISCALIZAÇÃO no Livro de ordem:

- observações cabíveis sobre os registros da CONTRATADA no Livro de ordem;
- observações sobre o andamento do serviço, com atenção nos PROJETOS, Especificações, Prazos e Cronograma;
- soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- restrições que lhe parecem cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- determinação de providências para o cumprimento do PROJETO e Especificações;

- Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devam ser objeto de registro.

#### CLASSIFICAÇÃO

Trata-se de Serviços de Engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a fiel execução dos serviços em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado, com uma Execução indireta, nos termos do Art. 6º, parágrafos I e VIII inciso b da Lei nº 8.666 de 1993.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

Deverá ser exigida do licitante que cotou o menor preço a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

**9.1. Materiais**

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Deverão ser empregados na obra apenas produtos de qualidade consagrada pelo mercado da construção. Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características técnicas e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade pelos mesmos com a CONTRATADA.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva “padiola” para cada material.

Na hipótese da não existência do estudo de dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

**9.2. Equipamentos**

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessário à execução da obra. Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

**9.3. Execução**

Os itens contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso assim como atender a Norma de Desempenho de Edificações, NBR 15.755/2013 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Na execução da obra deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;

deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida;

deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;

colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência, a uma distância de pelo menos cem metros dos serviços e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;

observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

O cronograma físico deve ser rigorosamente seguido, podendo ser alterado apenas em extrema excepcionalidade autorizado pela fiscalização.

#### 9.4. Segurança do trabalho

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como as normas e instruções pertinentes estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

#### 9.5. Fiscalização

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde junto aos serviços e dará as instruções para execução dos mesmos, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se, como parte integrante destas Especificações as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

A obra, a ser executada, obedecerá aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do Projeto serão observados os seguintes critérios:

as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*APRESENTAÇÃO*

A presente Especificação Técnica constitui, juntamente com os projetos de arquitetura, elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração do Município para que se possa efetuar todos os procedimentos necessários para os REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL no Município de Pedras de Fogo - PB.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros às informações contidas no projeto de arquitetura, assim como as recomendações das Normas Técnicas (ABTN).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases de obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir os produtos a serem empregados ou utilizados garantindo um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade de modo que a eventual construção venha a funcionar efetiva e eficientemente.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como as especificações, metodologia e materiais descritos nos projetos executivos.

Será sempre suposto que as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS são de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

*PRELIMINARES*

*DISPOSIÇÕES GERAIS*

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo contratado.

A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra o engenheiro, mestre e funcionários necessários ao bom andamento da obra.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



Serão mantidos pelo contratado, serviços de vigilância contínua, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer por negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

#### *Limpeza do terreno*

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para a área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e a remoção e transporte ficarem a cargo da Prefeitura.

#### *Licença e Taxas*

Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

#### *Instalação*

Deverão ser feitas pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento de obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotado de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

#### *Demolições*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





Deverá à contratada executar as demolições que se façam necessárias, acompanhando o projeto de arquitetura para que não danifique o piso ou revestimentos existentes.

### *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*

A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com os respectivos detalhes do projeto e das especificações que se seguem:

Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.

A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC flexível e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.

As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação pial legrand, fame ou similar.

Os cabos de cobre flexível nas seguintes cores e tamanhos: 30 metros de cabo na cor preta, 30 metros de cabo na cor azul, 5 metros de cabo na cor verde.

### *INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS*

#### *Condições Gerais*

Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> e os de esgotos terão de atender as exigências da ABNT quanto às cargas móveis e de aterro.

Os terminais de água e esgoto, enquanto não concluídos, deverão ser vedados em bujão ou cap, não sendo permitido o uso de papel, pano ou tufos de madeira.

### *ESQUADRIAS*

#### *Esquadrias de Madeira (Portas)*

As esquadrias de madeira deverão obedecer, rigorosamente, quanto à sua localização e execução, às indicações do projeto de arquitetura e respectivos detalhes do projeto arquitetônico.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



Na execução dos serviços de carpintaria, marcenaria serão sempre usadas madeiras de boa qualidade, secas em estufa, como sucupira, ipê, jatobá ou outras com as características destas.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser isenta de defeitos que comprometam sua finalidade como sejam rachaduras, nós, falhas, empenamentos, deslocamentos, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

#### *Vidros*

Os serviços de reposição dos vidros quebrados serão executados de acordo com o padrão dos vidros que se encontram em boas condições nas esquadrias.

A espessura dos vidros será função dos vidros já instalados.

Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de cortes (beiradas lascadas, pontos salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

#### *REVESTIMENTO*

##### *Massa Única*

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação da massa externa executada em uma jornada de trabalho terá sua superfície molhada ao término da mesma.

As superfícies a revestir serão regularizadas e desempenadas a régua, desempenadeira e espuma de borracha; deverão apresentar aspecto uniforme e não serão toleradas quaisquer ondulações ou desigualdades de alinhamento de superfície.

Os revestimentos deverão apresentar panos perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados, com arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





*Azulejo ou cerâmica*

Os azulejos ou cerâmicas serão previstos no projeto, e serão assentados com o auxílio de argamassa marca cimcal, korodur ou similar, sobre as superfícies previamente preparadas por emboço, com suas dimensões a combinar com a fiscalização da obra.

Além de ser exigido com rigor uma perfeita coplanaridade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidências de juntas verticais.

Os azulejos a serem cortados ou furados, para passagem de canos, torneiras, caixas de tomadas ou interruptores e outros elementos de instalações, não deverá haver quaisquer emendas ou rachaduras, e os furos deverão ter diâmetros sempre inferiores as canoplas das torneiras, chuveiros, etc.

*Cerâmicas*

Serão comprovadamente de primeira qualidade, dimensões e cor especificados no projeto arquitetônico.

Aplicação:

- Após 5 (cinco) dias de aplicação do emboço, proceder a preparação da superfície a ser revestida, fazendo uma boa limpeza, eliminando todos os tipos de sujeiras e verificando a linearidade e o prumo.
- O assentamento das peças será com argamassa industrializada, tipo BINDAFIX da Sika, ou similar. A argamassa deverá ser misturada com água na proporção de 3:1 (em volume) e aplicada com desempenadeira denteada de 8mm de forma a garantir cordões de espessura uniforme. As peças deverão ser coladas pressionando-as ligeiramente contra os sulcos de argamassa formados pela desempenadeira e acomodados por percussão com um cabo de madeira de modo a não apresentar som oco.
- Deve-se deixar juntas de dilatação em torno das peças da ordem de 5,0 mm.
- A fim de garantir um controle da qualidade do assentamento, deve-se retirar uma peça já assentada no final de cada fileira e verificar se a argamassa de assentamento cobriu mais de 80% da área da peça.
- O rejuntamento será realizado 48 horas após o assentamento, utilizando-se argamassa industrializada especial para rejuntamento de revestimentos cerâmicos na cor cinza, tipo SIKA PARA REJUNTAR, da Sika, ou similar.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br





- A limpeza do revestimento deverá ser imediatamente após o rejunte, utilizando-se esponjas úmidas.

## *PINTURA*

### *Normas Gerais*

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.

As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.

Quando houver emassamento, a mesma a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna, Acrílica, óleo, etc.).

A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.

### *Pintura*

As paredes rebocadas receberão 02 (duas) demãos ou mais, empregando-se tinta PVA de boa qualidade (Coral, Iquine, Hidracor ou similar) na cor a combinar com a fiscalização, após emassamento com massa fina e lixa, em todas as paredes e tetos, de acordo com o seu estado de conservação, a serem pintados.

A última demão deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

As superfícies que receberão pintura, conforme indicações do projeto de Arquitetura deverão estar isentas de manchas, graxa, mofo e outras porventura existentes.

Após 24 horas, no mínimo, da aplicação da última camada de massa corrida, lixamento (lixa 120) e limpeza conforme recomendações aplicam-se nova demão de selador.

Aplica-se a primeira demão, obedecendo aos intervalos para secagem do substrato anterior, e após 24 horas aplica-se a segunda demão. A aplicação das duas demãos será com rolo.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



*Pintura Acrílica*

As paredes e tetos a serem pintados deverão ser previamente lixadas ou escovadas. Após a preparação da superfície. Sobre a superfície preparada (reboco novo), se fará a aplicação de selador acrílico, devendo o mesmo ser diluído na proporção de 50%.

Após 8 horas no mínimo de aplicado o selador, se fará a aplicação de duas (2) camadas de massa ACRÍLICA. O lixamento da massa se fará com lixa nº 120. Após o lixamento aplicar-se-ão 2 (duas) demãos de tinta ACRÍLICA de qualidade reconhecida. (METALATEX, SUVINIL ACRÍLICO, CORAL ou similar aprovada pela Fiscalização no Livro de Ocorrências).

*Pintura em esquadria de Ferro*

Todas as superfícies deverão ser lixadas e removidas as tintas de serralharia, salvo quando a pintura da serralharia for executada dentro do especificado e acompanhada pela fiscalização.

Após lixamento, as esquadrias levarão uma aplicação de desoxidante-fosfatizante, sendo aprovado pela FISCALIZAÇÃO no Livro de Ocorrências, e tendo obedecido às determinações do fabricante. Em seguida se processará a aplicação de um PRIMER anti-oxidante, (zarcão ou cromato de zinco) de conceituado fabricante.

As peças deverão ser tratadas de preferência antes da aplicação das mesmas na obra. Depois da demão de antióxido, se aplicará massa nas falhas de soldas e ligações. Após este trabalho se fará a aplicação de outra demão de antióxido. Sobre esta demão seca, será aplicado três demãos de tinta de acabamento em esmalte sintético ou óleo conforme indicação dos autores do projeto arquitetônico.

*Pintura em Esmalte Sintético nas Esquadrias de Madeira e Ferro*

As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo inicialmente ser dado uma demão de aparelho (base impermeabilizaste) com acabamento fosco. Deverão ser feitos retoques de massa onde se fizer necessário. Depois de lixar, aplicar 02(duas) demãos de tinta esmalte, efetuando-se entre elas um breve lixamento.

As esquadrias de ferro deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo ser dado uma demão de antiferrugem (zarcão), para posterior aplicação da tinta esmalte.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br



*SERVIÇOS COMPLEMENTARES*

*Limpeza Geral da Obra*

A obra será entregue pela CONTRATADA completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa.

O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. Após a demolição dos barracões e escritórios, estes materiais serão de propriedade da Unidade de Saúde.

As ferragens das esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento, reguladas e lubrificadas. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

Será removido todo entulho de aterro, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.

Todos os revestimentos, pavimentos, bacias sanitárias, lavatórios, bancadas, pias, etc, deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidro-sanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.

*Verificação Final*

Será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.

Pedras de fogo, 02 de fevereiro de 2021.



**Joanete de Cássia Irio A. dos Reis**

ENGENHEIRA CIVIL

CREA 1604028831

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PEDRAS DE FOGO**

R. Dr. Manoel Alves, 140 - Centro  
Pedras de Fogo - PB, 58328-000  
engenharia@pedrasdefogo.pb.gov.br